

AVISO



AVISO DE REABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 14/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.064875/2021-15,

RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

Reabrir, até 10 de janeiro de 2024, o prazo para encaminhamento das contribuições relativas às propostas de edição de resolução que regulamenta os requisitos de monitoramento, reporte e verificação das emissões de CO₂ na aviação internacional, assim como de cálculo das obrigações de compensação dos operadores e de cumprimento com tais obrigações, e de edição de portaria que estabelece a forma e os procedimentos para cumprimento dos requisitos de monitoramento, reporte e verificação das emissões de CO₂ na aviação internacional, assim como de cálculo das obrigações de compensação dos operadores e de cumprimento com tais obrigações, submetidas à consulta pública nos termos do Aviso de Consulta Pública nº 14/2023, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2023, Seção 3, página 146.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

TIAGO SOUSA PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 08/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9433703** e o código CRC **130F9F9A**.
